



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 004a04fe-a834-4acb-bd7a-00dcd4b89969

Marcelo Ricardo Juvenal
Escrevente Substituto

MATRÍCULA

LIVRO 2-A.

CARTÓRIO FACUNDO -2.º OFÍCIO- PARACURU - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS	MATRÍCULA	220.
CLEIDE FACUNDO DE SOUZA - OFICIALA	REGISTRO GERAL	DATA 1º - Novembro - 1979.
	RUBRICA	FLS. 01.

IMÓVEL: um terreno urbano, situado no lugar "Maleitas", desta Comarca de Paracuru, com uma área de 14.670,00 metros quadrados, medindo e extremado-se: ao nascente, duzentos e vinte e sete metros e quarenta centímetros(227,40m), com Simone do Amaral Weingartner; ao poente(lado esquerdo), duzentos e vinte e quatro metros(224,00m), com uma rua recentemente aberta, sem denominação oficial; ao norte(frente), sessenta e cinco metros(65,00m), confina com terreno de marinha ou acrescido; e ao sul(fundos), sessenta e cinco metros(65,00m), onde confina com a Estrada Municipal que vai de Paracuru ao lugar Salgado, ficando resguardados os direitos da União, das terras quando da demarcação vierem a ser de marinha.

PROPRIETÁRIAS: MARISTELA CARVALHO DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, CPF. nº. 024.227.867-15, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Tenente Marone de Gusmão, nº. 85, aptº. 203; RISALVA DO AMARAL FIUZA, brasileira, professora primária, casada, CPF. nº. 036.907.923-04, domiciliada e residente na cidade de Fortaleza, Ceará, à Rua Conselheiro Galvão, nº. 267; e SIMONE DO AMARAL WEINGARTNER, brasileira, casada, de prendas do lar, CPF. nº. 017.887.877-49, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

TÍTULO AQUISITIVO: Em maior porção, na conformidade do Registro nº. um(1), da matrícula nº. 218, às fls. 219, deste Livro. Subcrevo, *2. Leide de Almeida Silva*, Oficiala.

[illegible]

Av.01/220 - de 1º. de Novembro de 1979. A parte do imóvel constante da presente matrícula nº. 220 é resultado da divisão de todo o terreno, situado no lugar "Maleitas", feita entre as proprietárias, acima qualificadas na qual ficou uma parte para a condômina MARISTELA CARVALHO DO AMARAL, constante da presente matrícula, outra parte para a condômina SIMONE DO AMARAL WEINGARTNER, a ser matriculada sob o nº. 221, às fls. 222, deste Livro, divisão essa constante do Formal de Partilha, extraído dos autos do arrolamento dos bens deixados por STELA BATISTA DE CARVALHO, que também assina STELA CARVALHO DO AMARAL e MOZART VIANA DO AMARAL (processo nº. 25.520/78), pela escrevente Maria Selma da Silva Alencar, no impedimento do Escrivão, Cláudio Narcelio Miranda Bezerra, em 28 de junho de 1979, devidamente assinado pelo Dr. Leônidas Ferreira de Sousa, Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Fortaleza, Ceará. Subscribo, Cláudio Narcelio Miranda Bezerra Oficial.

[illegible]

R.02/220 - de 1º. de Novembro de 1979. Por Formal de Partilha, extraído dos autos do Arrolamento dos bens deixados por STELA BATISTA DE CARVALHO, que também assina STELA CARVALHO DO AMARAL e MOZART VIANA DO AMARAL (processo nº. 25.520/78), pela escrevente Maria Selma da Silva Alencar, no impedimento do Escrivão, Cláudio Narcelio Miranda Bezerra, em 28 de junho de 1979, devidamente assinado pelo Dr. Leônidas Ferreira de Sousa, Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Fortaleza, Ceará; a parte de terra acima matriculada sob o nº. 220, ficou pertencente a condômina MARISTELA CARVALHO DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, CPF. nº 024.227.867-15, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Tenente Marone de Gusmão, nº. 85, aptº. 203, no valor de

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

WBS

Esse documento foi assinado digitalmente por CLEIDE FACUNDO DE SOUZA - 08/03/2022 09:38 PROTOCOLO: S22020141456D

MATRÍCULA

220.

FOLHA

01.
versoCARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
PARACURU - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

Cr\$ 61.000,00(sessenta e um mil cruzeiros), nas condições previstas no respectivo formal. Subcrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

R.03/220 - de 11 de Setembro de 1980. TRANSMITENTE: MARISTELA CARVALHO DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, portadora do CPF do MF. sob o nº. 024.227.867-15, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Tenente Marone de Gusmão, nº. 85, aptº. 203, no ato da escritura ora registrada, representada por seu bastante procurador, CARLOS ELIAS CARRÁ, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF. nº. 012.954.973-87, residente e domiciliado em Fortaleza, conforme procuração devidamente registrada no "Títulos e Documentos", deste Cartório, às fls. 58, do Livro B. ADQUIRENTES: ALBERTO BAQUIT, industrial, portador do CPF. do MF. sob o nº. 010.385.083-04 e JOSÉ ROMCY, comerciante, portador do CPF. do MF. sob o nº. 000.160.983-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Fortaleza/Ce. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10 de setembro de 1980, lavrada nestas Notas, no Livro 04, às fls. 41/42. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há. Subcrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

R.04/220 - de 18 de Setembro de 1991. De acordo com o que se depreende da presente matrícula, ALBERTO BAQUIT é detentor da fração ideal de ½(um meio), ou seja, 50%(cinquenta por cento)do domínio, através do título apresentado a registro R.03/220, sobre o imóvel retro descrito. Assim sendo, sobre a fração que a si corresponde em condomínio com sua mulher IÊDA OTOCH BAQUIT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.385.083-04, falecida a 06 de agosto de 1985, procede-se ao seguinte registro para que passe a constar que nos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento da mesma(processo nº. 2387/85), com expediente no 1º. Cartório de Órfãos, Ausentes, Interditos, Menores e Anexos, da cidade de Fortaleza/Ce; com curso pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível, foi expedida Carta de Adjudicação em que ALBERTO BAQUIT, foi adjudicado na fração de sua fração que competia a sua mulher já citada, sobre o imóvel constante desta matrícula, em virtude de renúncia unânime dos demais herdeiros em favor de sua pessoa. Carta, da qual fica a via autêntica apresentada, devidamente arquivada, em cartório, para averiguação futura, se necessário. Subcrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

R.05/220 - de 08 de setembro de 2003. TRANSMITENTES: JOSÉ ROMCY, empresário, portador da cédula de identidade nº. 584.382-SPSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 000.160.983-15 e sua mulher IÊDA ROMCY, de prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº. 584.395-SPSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 218.983.752-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza-Ce. ADQUIRENTES: JOSÉ ABRAHÃO OTOCH, industrial, portador da cédula de identidade nº. 40885-SPSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 000.181.803-10, casado civilmente com ODILIA OTOCH, de prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº. 102.224-SPSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 640.846.393-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza-Ce; e DEIB OTOCH, industrial, portador da cédula de identidade nº. 61407-SPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 000.099.893-15, casado civilmente com ELIANE FERNANDES OTOCH, de prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº. 90002233369-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 890.616.403-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza-Ce. TÍTULO: Compra e Venda da fração ideal correspondente a ½ (um meio). FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22 de novembro de 1982, lavrada nestas Notas, no Livro

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoMarcelo Eduardo Juvenio
Escriturário Substituto

MATRÍCULA	220.
-----------	------

M A T R Í C U L A

220.

FOLHA

02.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
PARACURU - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

nº. 06, às fls. 014/015. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros), sem condições. Subscrovo, Oficiala.

XX

R.06/220 - de 11 de fevereiro de 2004. Divisão Amigável - Pela Escritura Pública de Divisão Amigável com Instituição de Servidão, datada de 04 de outubro de 2003, lavrada nas Notas do "Cartório Jarbas Araújo"(1º. Ofício), da Comarca de Cascavel, Ceará, no Livro nº. 089-A, às fls. 151/152, os proprietários, JOSÉ ABRAHÃO OTOCH, industrial e sua mulher ODILIA OTOCH, de prendas do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob o nº. 000.181.803-10, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado; DEIB OTOCH, industrial e sua mulher ELIANE FERNANDES OTOCH, de prendas do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob o nº. 000.099.893-15, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado; e na condição de interveniente anuente, FANIP AGRÍCOLA LTDA., com sede e endereço na Rua Teodomiro de Castro, nº. 4535, sala 20, Bairro Álvaro Weyne, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.204.231/0001-05, no ato da escritura ora registrada, representada por sua diretora, PATRICIA OTOCH BAQUIT, brasileira, solteira, industrial, portadora da cédula de identidade nº. 92002337683-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 440.542.893-04, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº. 2270, aptº. 2000, Meireles, Fortaleza, Ceará, procederam a divisão amigável do imóvel objeto da presente matrícula, passando a fração ideal correspondente a 50%(cinquenta por cento) de propriedade do condômino ALBERTO BAQUIT a pertencer aos condôminos JOSÉ ABRAHÃO OTOCH e sua mulher; e DEIB OTOCH e sua mulher, todos já qualificados. Subcrevo, Elaine de Fátima de Sousa, Oficiala.

[illegible]

Av.07/220 - de 11 de fevereiro de 2004. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude da Escritura de Divisão Amigável com Instituição de Servidão, constante do registro supra, para efeito da fração ideal do imóvel objeto da presente matrícula pertencente a JOSÉ ABRAHÃO OTOCH e sua mulher, correspondente a 50%(cinquenta por cento), foi aberta a matrícula nº. 3.217, deste registro. RESTANDO POIS O REMANESCENTE SEGUINTE EM FAVOR DE DEIB OTOCH E SUA MULHER ELIANE FERNANDES OTOCH: um terreno urbano, situado no lugar "Maleitas", deste município de Paracuru, Ceará, com uma área de 7.335,00 m², medindo e extremado-se: ao nascente(lado esquerdo), medindo 227,40m(duzentos e vinte e sete metros e quarenta centímetros), com Simone do Amaral Weingartner; ao poente(lado direito), medindo 225,70m(duzentos e vinte e cinco metros e setenta centímetros), com imóvel ora desmembrado deste e pertencente a José Abrahão Otoch e sua mulher; ao norte(fundos), medindo 32,50m(trinta e dois metros e cinquenta centímetros), com terreno de Marinha ou acrescido; e ao sul(frente), medindo 32,50m(trinta e dois metros e cinquenta centímetros), com a Estrada Municipal que vai da sede de Paracuru ao lugar Salgado. Subscribo, Oficial.

XX

Av.08/220 - de 14 de Novembro de 2014. CONSTRUÇÃO - A requerimento do proprietário, que juntou certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 13 de novembro de 2014, bem como Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº. 268372014-88888844, emitida em 13/11/2014 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivados em Cartório, averba-se a construção de uma casa residencial, de tijolos e telhas, com uma área construída de 985,00m², sita na Rua José Lopes Meireles, nº. 1900, Bairro

נו:

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

we

Marcelo Acando Juvencio
Escrevente Substituto

MATRÍCULA	FOLHA	CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO PARACURU - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS Cleide Facundo de Souza - OFICIALA
220.	02. verso	

Carnaubinha, Paracuru, Ceará, cadastrada na PMP sob o nº. 01.03.043.0391.002. Subcrevo, *[assinatura]*, Oficiala.

XX

R.09/220 - de 11 de Junho de 2015. O imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em hipoteca cedular de 1º. grau, pelos proprietários garantidores, DEIB OTOCH e sua mulher ELIANE FERNANDES OTOCH, já qualificados, em favor do BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/n, no município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, para garantia da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Nº. 237/02367/2611, datada de 26 de novembro de 2014 e Aditamento a Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro - nº. 237/02367/2611, datado de 18 de fevereiro de 2015, respectivamente, no valor de R\$ 933.900,00(novecentos e trinta e três mil e novecentos reais), com vencimento para o dia 27 de novembro de 2017, emitidos pela ESPLANADA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº. 3.954, Bairro Centro, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.621.560/0001-66. Também presentes a este ato como Avalistas, DEIB OTOCH JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº. 2000001006593-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 201.592.933-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Theberge, nº. 2.759, Bairro Presidente Kenedy, Fortaleza, Ceará; e DEIB OTOCH, já qualificado; e ainda, como garantidores, DEIB OTOCH e sua mulher ELIANE FERNANDES OTOCH, já qualificados; e ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº. 3.954, Bairro Centro, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.238.042/0001-19; cuja cédula encontra-se registrada sob o nº. 1.215, Livro 3-B(Registro Auxiliar), deste Cartório. Subcrevo, *[assinatura]*, Oficiala.

XX

Av.10/220 - de 07 de Abril de 2017. Certifico que mediante Instrumento Particular de Cessão de Crédito e Outras Avenças, celebrado entre o BANCO BRADESCO S.A, BANCO BRADESCO CARTÕES S.A e a INVISTA I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - NÃO PADRONIZADO, por seu administrador, Banco Pietra S.A, datado de 22 de março de 2016, a titularidade de crédito consignado no R. 09 desta matrícula passa para a INVISTA I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - NÃO PADRONIZADO, a qual em consequência da cessão ajustada de todos os direitos creditórios decorrentes da respectiva hipoteca. Fica todavia ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do título apresentado, ora mencionado. Subcrevo, *[assinatura]*, Oficiala.

XX

Av.11/220 - de 07 de Abril de 2017. Nos termos da Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 06 de junho de 2016, firmado pelos representantes legais da Invista I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial - Não Padronizado, devidamente arquivada neste Cartório, apresentada a este Serviço Registral pela devedora ESPLANADA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, averba-se o cancelamento da hipoteca constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tendo em vista a liquidação total do débito referente ao R. 09 Subcrevo, *[assinatura]*, Oficiala.

XX

R.12/220 - de 09 de Agosto de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, devidamente assinado em 04 vias pelas partes contratantes, uma das quais arquivada neste Cartório, os proprietários

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Marcelo Facundo Junior
Escritório Substituto

Marcelo Augusto Juvenio
Escrovente Substituto

MATRÍCULA

220.

MATRÍCULA

220.

FOLHA

03.

CARTÓRIO FACUNDO - 3º OFÍCIO
PARAGUARI - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

retro DEIB OTOCH e sua esposa ELIANE FERNANDES OTOCH, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e da matrícula 221, pelo valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) a credora fiduciária - INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.049.737/0001-88, com sede na Rua Tabapuã, nº. 81, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, em garantia da dívida ao mesmo valor, ficando constituída, por este registro, propriedade fiduciária do imóvel do Av.07/220 e Av.08/220, sendo proprietária fiduciária a credora - INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A., identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da data de emissão do referido contrato, com a possibilidade de pagamento e vencimento antecipados, conforme previsto nos ajustes integrantes das Obrigações Garantidas, com taxa de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária e multas contratuais que atingem até 10% (dez por cento), carência, reajuste monetário e demais encargos constantes do Contrato de Fomento Mercantil celebrado entre a Anuente e a Credora Fiduciária, emitido em 27/04/2017, tudo nos termos do art. 12 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Também presente a este ato como Anuente, ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.238.042/0001-19, com sede na Rua Professor Dias da Rocha, nº. 1101, Fortaleza/CE. Subcrevo, *[assinatura]* Oficiala.

XX
Av.13/220 - de 19 de Junho de 2019. Nos termos do Requerimento de Baixa de Registro de Alienação Fiduciária, datado de 20 de maio de 2019, firmado pelos representantes legais da Invista Crédito e Investimento S.A., devidamente arquivado neste Cartório, apresentado a este Serviço Registral pelos devedores DEIB OTOCH e ELIANE FERNANDES OTOCH, averba-se o cancelamento da alienação fiduciária constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula referente ao R. 12. Subcrevo, *[assinatura]* Oficiala.

XX
Av.14/220 - de 03 de Julho de 2019. ÓBITO. Conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª. Zona da Fortaleza/CE, mencionada na Escritura pública de inventário e partilha com renúncia, datada de 24 de junho de 2019, lavrada no Cartório do 1º. Ofício da Comarca Vinculada de Paramoti, Ceará, às fls. 295/297, do Livro nº. 033, procede-se a esta averbação para ficar consignado o falecimento de ELIANE FERNANDES OTOCH, ocorrido no dia 28/09/2018. Subcrevo, *[assinatura]* Oficiala.

XX
R.15/220 - de 03 de Julho de 2019. PARTILHA. Pela escritura pública de inventário e partilha com renúncia referida na Av. 14, o imóvel objeto desta matrícula, estimado pelas partes e avaliado pela SEFAZ-CE em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foi atribuído ao viúvo meeiro - DEIB OTOCH, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 18/10/1934 (84 anos), filho de Abrahão Otoch e Nagela Buhamra Otoch, RG nº. 61407-SSP-CE, expedido em 06/12/1983, CPF nº. 000.099.893-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº. 2020, aptº. 1700, Bairro Meireles, Fortaleza-CE; e ao herdeiro - RONALDO FERNANDES OTOCH, brasileiro, empresário, nascido em 24/10/1968 (50 anos), RG nº. 96002584705-SSPDS-CE, expedido em 24/10/2018, CPF nº. 321.962.453-72, filho de Deib Otoch e Eliane Fernandes Otoch e sua mulher, BEATRIZ COSTA

220.

FOLHA

03.
verso

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
PARACURU - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

CANAMARY OTOCH, brasileira, do lar, nascida em 26/12/1960 (58 anos), RG nº. 97002230391-SSPDS-CE, expedido em 22/02/2016, CPF nº. 641.207.328-04, filha de Aristóteles Canamary Ribeiro Filho e Ana Lúcia Costa Canamary, casados sob o regime da separação total de bens, posterior à Lei nº. 8.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada aos 27/03/2014, pelo Cartório do 1º. Ofício de Notas, Protestos, Registro Civil, Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maracanaú-CE, Cartório Albuquerque, no Livro nº. 033, às fls. 080, devidamente registrada no Registro Auxiliar (Livro 3), sob o nº. 3.486 do CRI da 4ª. Zona da Comarca de Fortaleza-CE, cabendo a cada um e igualmente, a fração ideal de 50%, do mencionado imóvel. Subcrevo, *em nome de Canamary OTOCH*, Oficiala.

XX

R.16/220 - de 17 de Setembro de 2019. COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2019, lavrada nas Notas do Cartório do 1º. Ofício da Comarca Vinculada de Paramoti, Ceará, no Livro nº. 034, às fls. 048/049, os proprietários, DEIB OTOCH e RONALDO FERNANDES OTOCH casado sob o regime da separação total de bens, com BEATRIZ COSTA CANAMARY OTOCH, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.615.257/0001-98, com sede na Rua Vicente Linhares, nº. 521, Sala 801, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais), sem condições. Para efeitos de cálculos do selo o valor é de R\$ 1.800.000,00. Subscrivo. Flávia de Fátima Cavalcanti de Albuquerque Oficiala.

XX

R.17/220 - de 14 de Outubro de 2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela Escritura Pública de Dação em Pagamento e outras avenças, datada de 26 de setembro de 2019, lavrada no 3º. Ofício de Notas - Tabelionato Pergentino Maia, da Comarca de Fortaleza, Ceará, no Livro 0364, às fls. 192/195, Prot. 030774, a proprietária, PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, dá em pagamento o imóvel objeto desta matrícula a GAIA CRED III COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº. 693, 8º. andar, conjunto 81, bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.433.778/0001-88, pelo valor de R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais). Também presentes a este ato como intervenientes, ESPLANADA BRASIL S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - em recuperação judicial; e DEIB OTOCH, já qualificados. As demais cláusulas constam na escritura ora registrada, que fica fazendo parte integrante deste registro. Subscrevo, *[assinatura]* Oficial.

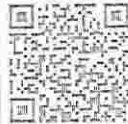
XX



AAL70486-D1A29

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

AA1955179-K5G9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

CERTIDÃO

Certifico que da matrícula nº 220
não consta nenhum outro lançamento além dos
que figuram na presente cópia que confere com
o original existente no arquivo deste Cartório.
o referido e verdade. Dou Fé.
Paracuru, 03 de março de 202

Paracuru, 07 de Março de 20

Cleide Facundo de Souza
Oficial do Registro de Imóveis

Marcelo Facundo Juvencio
Escrivente Substituto

CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS
CONFORME PRECEITUA O
ART.490/PROVIMENTO 08/2014 - CGJ/CE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE